LEI Nº 620/2014 **DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial no exercício financeiro de 2014, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de R$ 361.932,80, para aquisição de Tubos de Aço Corrugados para drenagem nas estradas vicinais da zona rural deste Município, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no valor de **R$ 361.932,80** (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), com o objetivo de efetivar aquisição de Tubos de Aço Corrugados para implantação de sistema de drenagem nas estradas vicinais na zona rural deste Município.

Art. 2º Os recursos necessários para criação do crédito especial de que trata o Art. 1º são provenientes do Convênio nº 011/14/FITHA, firmado com o Governo do Estado de Rondônia e o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, depositado na Conta: 11.711-0, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: FHITA 2014, referente ao apoio do Governo Estadual para custeio de despesas inerentes a construção de bueiros nas estradas vicinais deste Município.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 12/06/2014

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 12 / 06 / 2014 à 19 / 06 / 2014

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 12 / 06 / 2014 à 19 / 06 / 2014